



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto de Lei nº 008 de 18 de Abril de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 630 de 18 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- Processo Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 3.3.90.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação – Pessoa Jurídica.....40.000,00

Art. 2º E para amparar o Crédito Adicional Especial aberto no parágrafo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- Processo Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....40.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, **visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O crédito adicional especial referente ao presente projeto é oriundo de solicitação do próprio poder legislativo municipal, encaminhado através do ofício nº 042/2018 de 16 de abril do corrente ano.

O poder Legislativo expõe suas justificativas para abertura do crédito adicional, fundamentando atender a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que criou um novo elemento de despesas(40), em 2017, extamente em 30 de outubro de 2017, através da Portaria conjunta nº 2, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163 de 04/05/2001.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal